



DECRETO Nº 255/2020

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes no Protocolo nº 3217/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução de trabalhos necessários pela instituição.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS
API Nº080	MÁQUINA DE DESFIAR LÃ DE CARNEIRO
00002311-3811	MÁQUINA INDÚSTRIAL – MAT – 10 BABY
1335-1357-00002352	MÁQUINA INDÚSTRIAL DE COSTURA RETA - CLUTCH MOTOR
00034952-059-00002799	MÁQUINA INDÚSTRIAL DE COSTURAR EDREDOM - JOCA

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência até 31/12/2020, desde que não haja desvio de finalidade.



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de maio de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração